

Auditoria ao sistema de apuramento, contabilização e colocação à disposição dos recursos próprios tradicionais (RPT)

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria visou avaliar a legalidade/regularidade do sistema de apuramento, contabilização e colocação à disposição dos RPT, bem como a eficiência e eficácia do sistema de gestão e controlo da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) nesta matéria.

Esta ação incidiu no triénio 2012/2014.

1. Principais conclusões

No triénio 2012-2014, Portugal pagou 23,7 M€ de juros de mora por atrasos na colocação à disposição da Comissão Europeia (CE) de recursos próprios tradicionais (RPT). Verificam-se insuficiências ao nível dos sistemas de informação que potenciam os riscos de Portugal continuar a pagar juros de mora à Comissão Europeia, designadamente a não conclusão do Sistema de Processos Aduaneiros (SPA) e falta de interoperabilidade entre os sistemas informáticos fiscais e aduaneiros (máxime, SCA e SEFweb). Não existem procedimentos específicos de controlo interno dirigidos a confirmar a integralidade dos registos na Contabilidade Auxiliar (também designada contabilidade B). A AT não desenvolveu procedimentos por forma a dispor de informação completa sobre os processos de RPT em curso nos tribunais tributários. A legislação nacional (n.º4, art.º 40.º da Lei Geral Tributária) não contempla a regra comunitária do direito de preferência no pagamento dos RPT em execução fiscal.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

O desenvolvimento dos sistemas aduaneiros, designadamente dos sistemas de Distribuição da Receita e da Despesa, SPA e SEFweb. A conclusão dos módulos do SPA, para aumentar a fiabilidade e tempestividade da informação contabilística e financeira e mitigar o universo de situações suscetíveis de originar o pagamento de juros de mora pelo Estado português. A expansão do sistema do Documento Único de Cobrança a todas as receitas da AT, com a integração dos sistemas aduaneiros no circuito já existente para a gestão de fluxos financeiros. O levantamento dos processos pendentes de decisão nos Tribunais Tributários e que impliquem direitos aduaneiros. O estudo e proposta de alterações legislativas em matéria de afetação de créditos tributários com a finalidade de reduzir o número de situações suscetíveis de pagamento de juros de mora à CE. A divulgação a todas as Alfândegas de procedimentos de controlo interno no âmbito da Contabilidade Auxiliar, que visem assegurar a integridade e integridade dos respetivos registos e a respetiva monitorização e gestão.

Seguimento:

A AT concordou com as asserções, conclusões e recomendações da auditoria tendo promovido a correção da maioria das situações irregulares detetadas, relevando-se a inclusão, no plano de 2016, da conclusão dos desenvolvimentos informáticos previstos para os sistema de processos aduaneiros (SPA) e a expansão do sistema DUC a todas as receitas da AT, com a integração dos sistemas aduaneiros no circuito já existente para a gestão de fluxos financeiros da vertente tributária.

(Relatório n.º 1839/2015, homologado, por S. Ex.º Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 2016-04-06).